

5/54



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 326

De 3 de fevereiro de 1.954

Concede pensão à viúva de ex-servidor municipal.-

*Autor João Verrim de Oliveira
Proj. de 5/54
Proc. 5/54*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 28 de Janeiro de 1954, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, uma pensão mensal, vitalícia e pessoal de Cr\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), à senhora Virginia Bueno Camargo, viúva do ex-servidor municipal Deolindo Batista Camargo, falecido em 22 de dezembro de 1.953.-

Artigo 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas com a execução desta lei, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$. 10.000,00 (déz mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba codificada sob números 3 5 1 - 8 81 4 - Despesas Diversas - item I, do orçamento vigente.-

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 3 (três) de fevereiro de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) Dr. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls.104, do livro competente nº 2.-